

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 285, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Publiciza designação de servidores da DPE/AP que atuaram em ação que ocorreu em Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participou do “Projeto: Defensoria Delas”, que ocorreu no dia 9 de março de 2024, no SENAI, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Publicizar a designação dos servidores abaixo relacionados, que atuaram no “Projeto: Defensoria Delas”, em 9 de março de 2024, no SENAI, em Macapá/AP.

Nº	NOME
01	Eliane Martins das Chagas
02	Danielle Cabral Moreira Barbosa
03	Daniela Albuquerque Barcessat
04	Patrícia Barros Ferreira
05	Andreia Jordany Maciel Tolosa
06	Floriano Ferreira de Araújo Júnior
07	Rafael Martins Pantoja
08	Vanderlei da Rocha Fagundes

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 84, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concessão de licença para
tratamento de saúde de servidor
público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.03.07.20261-3-DPEAP,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados nos autos do processo eletrônico n.º 2024.03.07.20261-3-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde do servidor público **ADERLAN MACHADO BARBOSA**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 19 de fevereiro a 18 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 85, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concessão de licença para
tratamento de saúde de servidor
público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.19.19775-12-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.02.19.19775-12-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240 da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde do servidor público **WASHINGTON MENDES FERREIRA NETO**, que exerce suas atividades como assessor jurídico nível I, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 21 de fevereiro a 3 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 86, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autorização de concessão de
condição especial de trabalho ao
servidor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 524, de 19 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.03.10.20406-12-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 102/2024/CSDPEAP, que implementa a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância, através da concessão de condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras, servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução n.º 102/2024/CSDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público **PAULO JOHNSON LISBOA DE ARAÚJO**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, o exercício de suas atribuições sob o regime de teletrabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, **no período de 14 de março a 10 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 87, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autorização de concessão de
condição especial de trabalho ao
servidor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 524, de 19 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.03.10.20406-12-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 102/2024/CSDPEAP, que implementa a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância, através da concessão de condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras, servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução n.º 102/2024/CSDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público **CEZARO DE OLIVEIRA LIMA**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, o exercício de suas atribuições sob o regime de teletrabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, **no período de 14 de março a 13 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº177, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.07.20281-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 747, de 21 de novembro de 2023 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Francisca de Fátima dos Santos Nunes, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 04 de março a 02 de abril de 2024 conforme a Portaria nº 747, de 21 de novembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 01 a 15 de abril e 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: